

PORTARIA Nº 15.699, DE 12/02/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Deusdeia de Souza Pego Silva	1982	totalidade 02/01 a 31/01/19	15.577/18	2017/2018	30
José Pereira Del Pupo	2812	totalidade 08/01 a 06/02/2019	15.628/19	2017/2018	30
Rita de Cassia Pancieri Marino Thompson	667	29/01 a 31/01/2019	15.576/18	2017/2018	03
Franciene de Campos Bortolini	23282	04/02 a 19/02/2019	15.576/18	2017/2018	16
Antoni Schimitz Bergue Netto	973	24/01 a 31/01/2019	15.576/18	2016/2017	08
Juliana Gadiolli Fabris Ferreira	22177	28/01 a 31/01/2019	15.576/18	2016/2017	04
Marcelo Rodrigues de Oliveira	1041	29/01 a 12/02/2019	15.576/18	2016/2017	15
Glaucineia Modenesi Devens	2864	04/01 a 31/01/2019	15.576/18	2016/2017	28
Adilson Rodrigues	698	11/02 a 02/03/2019	15.654/19	2017/2018	20
Cristina Marta Rodrigues	200	21/01 a 31/01/2019	15.576/18	2017/2018	11

Samara Santorio Tessarolo	28527	04/02 a 19/02/2019	15.576/18	2017/2018	16
------------------------------	-------	-----------------------	-----------	-----------	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal